

Lei nº. 551.

de 1.º de dezembro de 1962

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.


A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), suplementar à verba 431 - 8.33.0 - Escolas Municipais - Pessoal Fixo.

Parágrafo único - servirá de recurso de cobertura do presente crédito a anulação parcial da verba 361 - 8.73.3 - Construção de Próprio Municipal - Material de Consumo.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 1.º de dezembro de 1962.


Prefeito Municipal
Nilo Tuves Salena
Secretário da Prefeitura.